PORTARIA Nº01116/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS,22/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: a instauração da AAI-0336/08-GAB/ CORREGEPOL, de 16/06/2008, para apurar o teor do relatorio n° 99/08 da DECRIF e o despacho da Correição, constando que os autos do flagrante nº 352/2008.000049-0/DRFV/DRCO, sob a presidência do DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELLE BARREIRA, apresenta falhas nos aspectos formais e cronológicos dos fatos, além de não haver sido confeccionado no SISP;
CONSIDERANDO: que o fato supracitado é objeto da apuração da AAI-0454/08-GAB/CORREGEPOL,
R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO a AAI - 0336/08-GAB/ CORREGEPOL, de 16/06/2008, em face de duplicidade com a AAI-0454/08-GAB/CORREGEPOL, de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº01125/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS,24/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0456/07- GAB/ CORREGEPOL, 04/09/2007, instaurada para apurar a fuga do preso de Justiça da DELEGACIA MUNICIPAL DE CASTELO DOS SONHOS, fato ocorrido em 24/07/07, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da pratica de transgressão disciplinar.
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0456/07 GAB/CORREGEPOL,24/07/07, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01123/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS,24/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0027/06- GAB/ CORREGEPOL, 09/01/06, instaurada para apurar denuncia feita por MARIA ZENIR DE CARVALHO e ANA CLEIDE DA SILVA MELO, acerca da conduta funcional do DPC CELSO IRAN CORDOVIL VIANA e sua equipe, lotados na Delegacia de BARCARENA, fato ocorrido em 06/12/05, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0027/06 GAB/CORREGEPOL, 09/01/06 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores c/c o art. 198, Inciso II da Lei Estadual 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01124/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS,24/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0409/07- GAB/ CORREGEPOL, 21/08/2007, instaurada para apurar a fuga da presa de Justiça MARIA REGIANE LIMA DE SOUZA, da 12ª S. U. CASTANHAL, fato ocorrido em 06/05/2007, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da prática de transgressão disciplinar.
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0409/07 GAB/CORREGEPOL, 21/08/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01122/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS,24/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA R A M O S , Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0422/07- GAB/ CORREGEPOL, 27/08/07, instaurada para apurar a fuga dos presos de justiça da DEPOL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, fato ocorrido em 14/06/2007, quando estava de plantão o IPC DILERMANO DE ALMEIDA RODRIGUES, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da transgressão disciplinar.
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0422/07 GAB/CORREGEPOL, 27/08/07, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01126/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS,24/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0393/07- GAB/ CORREGEPOL, 20/08/2007, instaurada para apurar denuncia feita por JOSICLEUDO BAIA DA SILVA, RITA PEREIRA DA SILVA e MARIA DENISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, acerca da conduta funcional dos policiais civis da 13ª S. U. DE PARAGOMINAS, fato ocorrido em 20/06/07, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa dos servidores sindicados.
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0393/07 GAB/CORREGEPOL,20/08/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01127/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS,24/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA R A M O S , Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0383/07- GAB/ CORREGEPOL,16/08/2007, instaurada
para apurar a conduta funcional do IPC LUIZ AUGUSTO FIGUEIRA PINTO, lotado na DEPOL DE ORIXIMINÁ, quanto ao teor do BOP nº 2007.000378 e Of. 234/07-CRPC/BMA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de prática de transgressão disciplinar.
R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0383/07 GAB/CORREGEPOL,16/08/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº0534/08 -GAB/CORREGEPOL,30/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: as circunstâncias do roubo da carteira funcional e da arma tipo revolver cal.38, nº. Série LC 593849, NP 11196, cautelada ao IPC MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA, fato ocorrido em 12.09.2008, face teor do BOP em anexo; conduta que, em tese, configura negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil, possibilitando que se danifique ou extravie;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0535/08 -GAB/CORREGEPOL,30/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: os motivos e individualização de responsabilidades, quanto ao estado em que se encontra a VTR - L200, prefixo 1341, cor branca, Placa JVJ 3703-Pá, que serve a Depol de Xinguara, considerando-se a recém responsabilização da mesma para aquela Depol, conforme Of. Nº. 1776/08-GAB/DPI;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - IVONE FERNANDES SHERRING - Lotação - Corregedoria (DECRIF)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0536/08 -GAB/CORREGEPOL,30/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: as circunstâncias do furto da Pistola 24/7 - Taurus, Cal. 40, nº. do Patrimônio 14967, nº. Série SXI 18809, cautelada em nome do IPC FRANCIMARLEY RODRIGUES SOARES, fato ocorrido em 05.06.2008.
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Lotação - Corregedoria (DECRIF)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0537/08 -GAB/CORREGEPOL,30/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conduta do IPC EDSON SEBASTIÃO VALOIS DE LIMA, que, em tese, teria se recusado a cumprir determinação superior, conforme teor do Of. Nº 2160/08/DPM e anexos, conduta que se comprovada caracteriza deixar de atender, imediatamente, à convocação de Autoridade Policial superior.
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Lotação - Corregedoria (DECRIF)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0538/08 -GAB/CORREGEPOL, 30/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: as declarações do Sr. MANOEL SIMÃO DE SOUZA, que acusa o DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, lotado na Sec. Icoaraci, de tê-lo tratado com palavras de baixo calão, se recusando a formular ocorrência de ameaça a que fora vítima, fato ocorrido em 09/08/08, conduta, que, se comprovada, caracteriza agir no exercício da função de forma arbitrária.